Lei: nº 6663 de 13.06.90
D.O.M: nº 9406 de 05.07.90
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 01/12/00
FUNCIONÁRIO

DATA 02 / 05 / 90

PROJETO DE LEI Nº 080/90

ASSUNTO
Considera de utilidade pública o Posto de Saúde União pelo Piambú, na forma que indica

VEREADOR Artur Bruno e Dunval Ferraz

LEI Nº 6663 DE 13 / 06 / 90

DIOM Nº 9406 DE 05 / 07 / 90

ARQUIVO 28.02.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 066631990
Projeto: 00801990
Autor: ARTUR BRUNO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6663 DE 13 DE junho DE 1990.

Considera de utilidade pública o POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBÚ, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBÚ, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE junho DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

FAO

COMI. Legislação
DESIGNO O VERA... Edgar Mendes
COMO RELATOR
Em 04 / 05 / 90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 3 / 5 / 1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 089/90

Aprovado em 1a. Discussão
Em 16 / 5 / 1990
Presidente

Considera de utilidade pública o POSTO DE SAÚDE DE UNIÃO PELO PIRAMBU, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discussão
Em 23 / 5 / 1990
Presidente

Art.1º - Fica considerada de utilidade pública o POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBU, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1990.

Artur Bruno
VEREADOR ARTUR BRUNO - PT

Durval Ferraz
VEREADOR DURVAL FERRAZ - PT

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23 / 5 / 1990
Presidente

JUSTIFICATIVA

O POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBU, situado na rua Santa Eliza, 396-Pirambu, tem como finalidade, promover, desenvolver as iniciativas de saúde, bem como o desenvolvimento da auto-formação assistida na comunidade local.

Dada a importância da matéria, acreditamos na acolhida de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1990.

Artur Bruno
VEREADOR ARTUR BRUNO - PT

Durval Ferraz
VEREADOR DURVAL FERRAZ - PT

3.o R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA'
REGISTRO N.o: 2251
Pags:12. Data: 22 FEVEREIRO 1990
Rua Major Facundo 713, centro.
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Oficial Maior Of. Notas 194247603-53

ESTATUTO

POSTO DE SAUDE UNIAO PELO PIRAMBU

CAPITULO I

DA DENOMINAÇAO, SEDE, FINALIDADE, DURAÇAO E FORO

ART. 1 Por deliberaçao da assambleia Geral fico constituido o Posto de Saude Uniao Pelo Pirambú, com sede na Rua Santa Eliza, N 396 no bairro do Pirambú com fôro na cidade de Fortaleza, capital do Estado de Ceará, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com prazo de duraçao indeterminado, e que se regerá pelo presente estatuto.

ART. 2 O Posto de Saúde Uniao Pelo Pirambú, tem como finalidade promover, desenvolver as iniciativas de saúde, bem como o desenvolvimento da auto-formaçao assistida:

a- Desenvolver campanhas de saúde preventiva ou curativa, seminários, palestras sobre saúde, etc.
b- Realizar pesquisas de saúde na comunidade local e cursos sobre saúde.

ART. 3 Manterá uma equipe de Agentes de Saúde, e de técnicos de nivel superior para acompanhar todo o trabalho desenvolvido pelo Posto de Saúde.

ART. 4 Para o desenvolvimento e realizaçao de suas atividades conforme o estabelecido neste estatuto, o Posto de Saúde Uniao Pelo Pirambú poderá receber colaboraçao técnica e financeira de outras organizaçoes tanto nacionais bem como estrangeiras.

ART. 5 O trabalho do Posto de Saúde Uniao Pelo Pirambú será voltado principalmente para as 5 (cinco) açoes básicas de saúde, tanto da criança bem como da mulher.

CAPITULO II

DO PATRIMONIO E RECURSOS

ART. 6 Farao parte do Patrimonio do Posto de Saúde Uniao Pelo Pirambú:

a) Bens moveis e imoveis.
b) Contribuçoes, dotaçoes, doaçoes e legados, subvençoes.
c) Quaisquer valores de outras fontes.

ART. 7 Para a obtençao de recursos o Posto de Saúde Uniao Pelo Pirambú poderá celebrar convenios com entidades públicas ou privadas de origen nacional ou estrangeiro.

3.o R.P.J. DE FORTALEZA - CEARa'
REGISTRO N.o: 12251
Pags:12. Data: 22 FEVEREIRO 1990
Rua Major Facundo 713, centro.
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Oficial Maior Of. Notas 104247603-53

CAPITULO III

DOS SOCIOS

ART. 8 Existen 3 (três) categorias de socios no Posto de Saúde Uniao Pelo Pirambú:

A) Socio Fundador -Sao os nucleos que participaram da fundaçao e dos trabalhos de organizaçao.

B) Socio Benemérito -Sao pessoas físicas ou jurídicas de origem nacional ou estrangeiro, que prestam relevantes serviços a entidade.

UNICO Os socios Beneméritos terao direito a voz e voto nas reunioes da Assambleia Geral.

C) Socio aderente -Sao os profissionais que vierem a prestar serviços sem remuneraçao, ou outros Núcleos que venhan a tomar parte no projeto, estes deverao estar legalizados.

UNICO Os socios aderentes quanto a sua participaçao nas assambleias será de 1 (hum) membro por categoria profissional com direito a voz e voto.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇAO

ART. 9 O Posto de Saúde Uniao Pelo Pirambú, exercerá suas atividades através dos seguintes órgaos:

a) Assambleia Geral
b) Diretoria Executiva
c) Conselho Fiscal
d) Conselho de Representantes de Núcleo
e) Conselho de Agentes de Saúde.

ART. 10 A assembleia Geral é o órgao maximo de deliberaçao do Posto de Saúde Uniao Pelo Pirambú, com competencia de:

a) Eleger a diretoria Executiva e Conselho Fiscal
b) Aprovar semestralmente as contas e relatórios de atividades
c) Reformar o presente Estatuto, sob proposta da Diretoria Executiva ou Conselho de Representantes.
d) Dissolver a Entidade obdecendo o que dispoe o artículo 25.

3.o R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO N.o: 7251
Pags:12. Data: 22 FEVEREIRO 1990
Rua Major Facundo 713, centro.

REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Oficial 6o Of. Notas 104247603-53

ART. 11 A Assembléia Geral será constituída por 4 (quatro) membros de cada núcleo mais os socios aderentes e os socios Beneméritos.

ART. 12 A Assembléia Geral será convocada com antecedencia minima de 10 (dez) dias sob aviso aos seus membros votantes em que conste data, hora, local e pauta da reuniao.

ART. 13 A Assembléia Geral extraordinaria poderá realizar-se, a qualquer tempo, sempre que se julgar necessaria, em atendimento a convocaçao da Diretoria Executiva, ou do Conselho Fiscal, ou de requerimento assinado por 1/3 (um terço) do total dos seus membros em pleno gozo de seus direitos sociais.

ART. 14 As deliberaçoes das Assembléias Gerais, serao tomadas por maioria simples de votos, exceto a assembléia de dissoluçao que sera tomada com 2/3 (dois terços) dos associados.

ART. 15 O Posto de Saúde Uniao Pelo Pirambú será dirigido por uma Diretoria Executiva composta de:

1 (um) Diretor Presidente.
1 (um) Diretor vice-Presidente
1 (um) Diretor Secretario
1 (um) Diretor 2 Secretario
1 (um) Diretor Tesoureiro
1 (um) Diretor 2 Tesoreiro
3 (tres) Conselheiros Fiscais Efetivos
3 (tres) Suplentes.

ART. 16 A Diretoria Executiva se fara representar por 6 (seis) lideres da comunidade e 6 (seis) Agentes de Saúde.

ART. 17 A Diretoria, o conselho fiscal serao eleitos para um mandato de dois (2) anos podendo ser dissolvida antes do término por deliberaçao da assembléia Geral.

ART. 18 Antes da Eleiçao será divulgado um edital ou circular no prazo de des (10) dias antes das eleiçoes do Posto de Saúde Uniao Pelo Pirambú.

a) Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal poderao ser reeleitos
b) Será considerada eleita a chapa que obtiver 50 % + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos. No caso de concorrer mais de duas (2) chapas será considerada eleita a que obtiver maior número de votos.

3.o R.P.J. DE FORTALEZA - CEARa'
REGISTRO N.o: 7 2 2 5 1
Pags:12. Data: 22 FEVEREIRO 1990
Rua Major Facundo 713, centro.
REGIOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M.G' Of. Notas 104247603-53

ART. 19 Sao as seguintes as funçoes da Diretoria Executiva:

-Diretor Presidente	-Presidir as reunioes, assinar cheques, firmar convenios e outras documentos. Representar o Posto de Saúde Uniao Pelo Pirambú administrativa, Ativa e passivamente, Judicial e Extrajudicialmente.
-Diretor vicePresidente	-Substituir o Presidente em suas ausencias ou impedimentos legais.
-Diretor Secretario	-Redigir as atas das reunioes, fazer e receber correspondencias, manter o arquivo em ordem.
-Diretor viceSecretario	-Auxiliar o Secretário, substituí-lo em suas ausencias ou impedimentos legais.
-Diretor Tesoureiro	-Administrar o patrimonio do Posto de Saúde Uniao Pelo Pirambú, assinar cheques em conjunto com o Presidente, fazer pagamentos, manter em ordem as entradas e saídas contabeis, elaborar balancentes semestrais e anuais, etc.
-Diretor viceTesoureiro	-Auxiliar o tesoureiro ou substitui-lo em caso de ausencia ou impedimento legais.

ART. 20 Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar as atividades da Diretoria
b) Aprovar ou desaprovar as prestaçoes de contas.

UNICO Os suplentes substituirao os cargos que irao vagando ou impedidos.

ART. 21 O Conselho de Representantes de Núcleo, é uma instancia intermediaria que deliberará sob as atividades da Diretoria Executiva do Posto de Saúde Uniao Pelo Pirambú.

ART. 22 O Conselho de Representantes será formado por 3 (tres) membros de cada núcleo que participa da organiçao e fundaçao do Posto de Saúde, com competencia de:

a) Convocar a Assembléia Geral.
b) Receber, deliberar e avaliar sob as atividades da

3.o R.P.J. DE FORTALEZA - CEARa'
REGISTRO N.o: 72251
Pags:12. Data: 22 FEVEREIRO 1990
Rua Major Facundo 713, centro.

REG. ROBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M.C. Of. Notas 104247603-53

equipe técnica.

c) Aprovar os planos do trabalho do Posto e equivalentes.

d) Deliberar sob contrataçao de pessoal, exceto do quadro de Agentes de Saúde, que é de competencia dos núcleos.

ART. 23 O Conselho de Agentes de Saúde será uma instancia organizativa dentro de cada unidade de serviço com direito a voz e voto na Assembléia Geral.

- Terá assento no conselho de representantes de núcleos em número de um (1) Agente de Saúde por unidade de serviço.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇOES GERAIS E TRANSITORIAS

ART. 24 Qualquer disposiçao que nao esteja complementada neste estatuto será discutida em Assembléia Geral com o quorum mínimo de metade mais um dos associados.

ART. 25 O Posto de Saúde Uniao Pelo Pirambú poderá ser dissolvido a qualquer tempo por deliberaçao da Assembléia Geral Extraordinaria especialmente convocada para este fim com o quorum de 2/3 (dois terços) de votos favoraveis dos associados.

ART. 26 No caso do dissoluçao do Posto de Saúde Uniao Pelo Pirambu e após cumprir todas as Exigencias Legais todo o patrimonio restante será doado a uma outra entidade congenere mediante decisao da Assembléia geral.

ART. 27 O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovaçao. Os membros nao responden subsidiariamente pelas obrigaçoes sociais contraídas pela Entidade.

Fortaleza, 27 de Setembro de 1989.

Maria Neide Bezerra Evangelista
OAB. nº. 3.789

3.o R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO N.o: 72251
Pags:12. Data: 22 FEVEREIRO 1990
Rua Major Facundo 713, centro.
REGNOBERTO MARQUES DE MELO
Ofic. M-6ª Of. Notas 104-47600-00

Presidente. Antonio Silva de Oliveira
Antonio Silva de Oliveira
End. Av. Leste-Oeste 2467
Bairro N. Sra. das Graças.
Ident. 729.908 SSP-CE 2da vía CPF 071.328.753-53
Nacionalidade: Brasileira - Est. Civil: Casado

VicePresidente. Francisco Gilton da Silva Barbosa
Francisco Gilton da Silva Barbosa
End. Nossa Senhora das Graças 1075
Bairro Cristo redentor
Ident. 337.537 SSP-CE CPF 116.653.863-04
Nacionalidade: Brasileira - Est. Civil: Casado

1ro Secretario. Antonia Zeulide Carlos Araujo
Antonia Zeulide Carlos Araujo
End. Rua Santa Eliza 432
Bairro Cristo redentor
Ident. 418.470-82 SSP-CE CPF 296143173-53
Nacionalidade: Brasileira - Est. Civil: Casada

2do Secretario. Francisco Chagas dos Santos
Francisco Chagas dos Santos
End. Rua Santa Eliza 180-B
Bairro Cristo redentor
Ident. 793.727-84 SSP-CE CPF 323169093-53
Nacionalidade: Brasileira - Est. Civil: Solteiro

1ro Tesoureiro. Marcos de Sousa Correia
Marcos de Sousa Correia
End. Rua Dom Quintino, 604
Bairro Nossa Sra das Graças
Ident. 21484 SPSP-CE CPF 378482753-53
Nacionalidade: Brasileira - Est. Civil: Casado

2do Tesoureiro. Vânia Maria Carlos Araujo
Vânia María Carlos Araujo
End. Rua Santa Eliza 432
Bairro Cristo redentor
Ident. 1444050-88 SSP-CE CPF 429867453-34
Nacionalidade: Brasileira - Est. Civil: Solteira

3.o R.P.J. DE FORTALEZA - CEARa
REGISTRO N.o: 72251
Pags:12. Data: 22 FEVEREIRO 1990
Rua Major Facundo 713, centro.
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M-6ª Of. Notas 194...003-53

Presidente Conselho Fiscal. Erivania Queiroz Santiago
Erivania Queiroz Santiago
End. Rua Santa Eliza 297
Bairro Nossa Sra das Graças
Ident. 480020-82 SSP-CE CPF 230776543-34
Nacionalidade: Brasileira - Est. Civil: Casada

2do Conselho Fiscal. Antonia Carlos de Almeida Bento
Antonia carlos Almeida Bento
End. Rua Santa Ines 1262
Bairro Cristo redentor
Ident. 446386 SPSP-CE CPF 118893493-72
Nacionalidade: Brasileira - Est. Civil: Casada

3ro Conselho Fiscal. Maria Delma Dantas Marques
Maria Dilma Dantas Marques
End. Rua Bem-Aventurança 147
Bairro Cristo redentor
Ident. 793.727-84 SSP-CE CPF 404962233-49
Nacionalidade: Brasileira - Est. Civil: Casada

1ro Suplente. Claudia Maria Rodrigues do Nascimento
Claudia Maria Rodrigues
End. Rua Bem-Aventurança, 239
Bairro Cristo redentor
Ident. CPF 419156073-53
Nacionalidade: Brasileira - Est. Civil: Solteira

2do Suplente. José Walter Florencio Pereira
Jose Walter Florençio Pereira
End. Rua Rio Nilo, 66
Bairro Nossa Sra das Graças
Ident. 224066 SSP-CE 2da via CPF 378465073-20
Nacionalidade: Brasileira - Est. Civil: Casado

3ro Suplente. Sebastiana Vieira de Souza
Sebastiana Vieira de Souza
End. Rua Santa Eliza, 457
Bairro Cristo redentor
Ident. 1855372.89 SSP-CE CPF 120200443-15
Nacionalidade: Brasileira - Est. Civil: Casada

ILMO. SR. OFICIAL DO 3.° CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

3.o R.P.J. DE FORTALEZA - CEARa
REGISTRO N.o: 7 2 2 5 1
Pags:12, Data: 22 FEVEREIRO 1990
Rua Major Facundo 713, centro.

REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M-6° Of. Notas 104247003-53

ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA, abaixo assinado,
(Nome por extenso)

brasileiro, casdo, autônomo, residente e domiciliado nesta Capital à Av.
(Nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e n.°, R. G. ou C.I.C.)

Leste-Oeste, 2467, Bairro N.Srª. das Graças, CPF 071:328.753-53

representante legal da entidade civil POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBU

com sede à rua Santa Eliza,

n.° 396, Pirambu, requer de V. S. seja REGISTRADO
(Bairro) (Registrado, averbado, arquivado)

o (a) incluso (a) ESTATUTO SOCIAL
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu ~~XXXXXXXX~~ extrato

N. TERMOS
E. DEFERIMENTo

Fortaleza, 20 de fevereiro de 1990

N.B. REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)
N.° _____

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

(Representante Legal)

Visto: 3789

Advogado OAB N.° _____

REC. FIRMA

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º Ofício de Notas Públicas
RUA MAJOR FACUNDO, 713
Fone: 231-1553

Reconheço a(s) Firma(s) Sepra Infra Retro Sellado

200290

Fortaleza, / 198

Em Testemunho da Verdade

Ass.

José Evandro de Melo Júnior - 6º Tabelião
Regnoberto M. Melo Júnior - Oficial Maior

Esc. no Imp. Ocasional do Tabelião

JOSÉ MARIA CORREIA PINTO
Escrevente do Imp. Ocasional do Tabelião

3.o R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO N.o: 7 2 2 5 1
Pags:12, Data: 22 FEVEREIRO 1990
Rua Major Facundo 713, centro.
REGISTRO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. 1.1 6º Of. Notas 194247603-53

ATA DE ELEIÇAO DA DIRETORIA DO POSTO DE SAUDE UNIAO PELO PIRAMBU

Ocorreu precisamente as dezenove horas e trinta minutos do día vinte e sete de Setembro de Milnovecentos e oitenta e nove, no salao de reuniao da ACAMP (Asociaçao Comunitaria de Ayuda Mutua do Pirambú, tendo como chefe de mesa Francisco Elizaldo da Silva, e como secretario Antonio Preto. A reuniao foi iniciada com o vigía do Centro de Nutriçao pedindo contas de algumas mercadorias que estavam faltando no referido centro, no qual foi dado um breve esclarecimento sobre o fato. Logo apos os técnicos exporam uma carta aos núcleos presentes fazendo uma exposiçao de motivos, e na mesma perguntando aos núcleos se os mesmos queriam ou nao queriam que o Projeto MDM e ASF continuasse em Pirambú. E a referida resposta ficaría para ser descedida na próxima segunda feira, día 2 (dois) de Outubro de Milnovecentos oitenta e nove as dezesseis horas, na ACAMP. Ato continuo foi apresentado uma proposta de Estatuto que foi discutido com todos os presentes; somente o Artigo 11 teve alteraçoes, sendo sua redaçao alterada: ao invés de 1 (um) ano de mandato passou a ser de 2 (dois) anos, podendo ser dissolvida por decisao da Assembleia Geral. Apos ser feita esta alteraçao o estatuto foi aprovado por unanimidade pelas lideranças presentes. Logo a seguir foi proposto que se fizesse uma eleiçao para a escolha da diretoria do projeto de saúde de MDM e ASF no Pirambú. Foram apresentas 5 (cinco) chapas, compostas por varios companheiros, porem a companheira que apresento a quinta chapa resolveu no mais querer concorrer ao pleito, retirando sua chapa, ficando apenas 4 (quatro) chapas. Apos a primeira votaçao a chapa No. 2, teve 12 (doze) votos e a chapa No. 1 teve 9 (nove) votos, como estas chapas tiveram os maiores números de votos o companheiro Gilton Barbosa fazendo uso da palavra solicitou a mesa que encaminhase a votaçao para um segundo turno, nesta segunda votaçao, foi vitoriosa a chapa No. 1 com 14 (quatorze) votos e a chapa No. 2 com 10 (dez) votos. A chapa No. 1 foi composta com as seguintes pessoas: Presidente:Antonio Silva de Oliveira, VicePresidente:Francisco Gilton Barbosa, 1ro Secretario:Antonia Zeulides Carlos Araujo, 2do Secretario:Francisco das Chagas dos Santos, 1ro Tesoureiro:Marcos de Sousa Correia, 2do Tesoureiro:Vânia María Carlos Araujo, Presidente Conselho Fiscal: Erivania Queiroz Santiago, 2do Conselho Fiscal:Antonia carlos Almeida Bento, 3ro Conselho Fiscal:Maria Dilma Dantas Marques, 1ro Suplente:Claudia Maria Rodrigues, 2do Suplente:Jose Walter Florenço Pereira, 3ro Suplente:Sebastiana Vieira de Souza. Depois do resultado ter sido apresentado e sem mais nada a si acrescentar a reuniao encerrou-se as 22:30 horas deste mesmo día. Eu Antonio Silva secretarie esta reuniao na presença de todos.

Antonia Zeulide Carlos Araujo
Antonia Carlos de Almeida Bento
Francisco Gilton da Silva Barbosa
Maria Dilma Dantas Marques

Claudia Maria Rodrigues.

Maria Estefania Vicente de Almeida

Fco Abraão André dos Santos

Maria da Conceição Gomes de Sousa.

Francisca Preve dos Santos

Maria Nubia Melo Maciel

Marlene da Silva Macêdo

Marina da Silva Macêdo

Regina da [illegible]

Jacira Vieira Lima

Maria de Fatima Vieira lima

José Walter Florencio Ferreira

Marta Maria Viana Ribeiro

3º RPJ
Registro 72251
de 220290

REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M-6º Of. Notas 194247603-53

3.o R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA'
REGISTRO N.o: 2 2 2 5 1
Pags:12. Data: 22 FEVEREIRO 1990
Rua Major Facundo 713, centro.

REGINOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M-3º Cf. Notas 104247053-53

Ata da fundaçao do Posto de Saúde Uniao Pelo Pirambú. A reuniao teve inicio precisamente as 19:00 (dezenove) horas do dia 23 de Agosto de 1989, contando com a presença de representantes de 11 (onze) entidades sendo 3 (tres) por cada entidade para fundarem como de fato fundaram o Posto de Saúde com apoio de uma entidade francesa denominada Médicos do Mundo que tem por finalidade apoiar as iniciativas comunitarias. Fico defenido que o referido Posto de Saúde, contaria tamben com um Centro de Nutriçao para atender as crianças com elevado grau desnutriçao da comunidade, O Posto de Saúde bem como o Centro de Nutriçao, contará com uma equipe de Agentes de Saúde treinadas por técnicos de nivel superior. Estes Agentes de Saúde ja tiveram treinamentos e ha muito veem servindo a comunidade. O Posto de Saúde por pequena estrutura nao terá condiçoes de atender a toda a comunidade pois esta é uma tarefa do governo ficando decidido que se lutaria para sensibilizar os orgaos do governo para se manter esta iniciativa por tempo indeterminado. A diretoria eleita agradeceu a presença de todos. Eu, Antonia Zeulides Carlos Araujo, Primeira Secretaria lavrei esta ata exatamente as 19:00 horas assim foi encerrada a reuniao, passaram a assinar a diretoria:

Presidente: [illegible]
VicePresidente.: Francisco Victor da Silva Barbosa
1ro Secretario.: Antonia Zeulide Carlos Araujo
2do Secretario.: Francisco Chagas dos Santos
1ro Tesoureiro.: Maria de Sousa Reires
2do Tesoureiro: Viana Maria Carlos Araujo
Presidente Conselho Fiscal: Euricia Queiroz Saldanha
2do Conselho Fiscal: Antonia Carlos de Almeida Justo
3ro Conselho Fiscal: Maria Celia Pastor Marques
1ro Suplente: Claudia Maria Marques
2do Suplente: JWFP/José Walter Florencio
3ro Suplente: Sebastiana Vieira de Sousa

Antonia Zeulide Carlos Araujo

Marta Maria Viana Ribeiro

3.o R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO N.o: 72251
Pags:12. Data: 22 FEVEREIRO 1990
Rua Major Facundo 713, centro.

REGNOBERTO MARQUES DE M...
Ofic. M-6º Of. Notas 194247...

DIÁRIO OFICIAL (Estado do Ceará - Brasil)
No. 15.247 (Parte I)
FORTALEZA Segunda-Feira, 5 de fevereiro de 1990

ESTATUTOS

EXTRATO DE ESTATUTO DO POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBU

Art. 1.o — Por deliberação da Assembléia Geral fica instituído o POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBU, sede: Rua Santa Eliza, 395, bairro do Pirambu, com foro na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sociedade sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e que se regerá pelo presente Estatuto.

Art. 2.o — A entidade tem como finalidade promover, desenvolver as iniciativas de saúde bem como o desenvolvimento da autoformação assistida, desenvolver campanhas de saúde preventiva e curativa, seminários, palestras sobre saúde, etc.

Art. 3.o — Manterá uma equipe de agentes de saúde e de técnicos de nível superior para acompanhar todo o trabalho desenvolvido pela entidade.

Art. 6.o — Farão parte do patrimônio da entidade: A) bens móveis e imóveis que vier a adquirir, B) contribuições, dotações, doações, legados e subvenções, etc.

Art. 7.o — Para a obtenção de recursos a entidade poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas de origem nacional e estrangeiras.

Art. 9.o — A entidade exercerá suas atividades através dos seguintes órgãos: A) Assembléia Geral; B) Diretoria Executiva; C) Conselho Fiscal; D) Conselho de representantes do núcleo; E) Conselho de agentes de saúde.

Art. 25 — A entidade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com o quorum de dois terços (2/3) de votos favoráveis dos associados.

Art. 26 — No caso de dissolução da entidade e após cumprir as exigências legais todo patrimônio restante será doado a uma outra entidade congênere, mediante decisão da Assembléia Geral.

Diretor-Presidente: Antônio Silva de Oliveira — CPF 071.328753-53 — Ident.: 729808-SPSP-CE.

Diretor-Secretário: Antônia Zuleide Cárlos Araújo — CPF 296.143173-53 — Ident.: 418770-82-SPSP-CE.

Diretor-Tesoureiro: Marcos de Souza Correia — CPF 378482753-53 — Ident.: 21489-SPSP-CE.

NR 96696 — A-1

VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

35 064 732/0001-20

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 018 NÃO X 026 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 NÃO 049 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. 0
Nº BÁSICO | Nº ORDEM: 0001 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9		LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4	
EXPORTAÇÃO	01 7		ENERGIA ELÉTRICA	09 2	
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5		MINERAIS	10 6	
IMPORTAÇÃO	03 3		TRANSMISSÃO PROP IMOBILIÁRIA	11 4	
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1		ICM	12 2	
IPI	05 0		PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9	
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6				

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO: 12 | 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100,00 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 000,08 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100.000 X 016 | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 024 | MAIS DE Cr$ 1.000.000 032 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)	006		EMPRESA PUBLICA	103	
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014		SOC. DE ECONOMIA MISTA	111	
SOC POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	022		SOC ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120	
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	030		SOC ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138	
SOC COMANDITA SIMPLES	049		EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146	
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057		FUNDAÇÃO	154	
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065		ASSOCIAÇÃO	X 162	
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073		AUTARQUIA	170	
SOC. COOPERATIVA	081		ÓRGÃO PUBLICO	189	
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090				

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICIENTE**
12 CÓDIGO: **6111**

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: **POSTO DE SAUDE UNIÃO PELO PIRAMBU**
14 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA AV ETC): **RUA**
16 NOME DO LOGRADOURO: **SANTA ELIZA**
17 NÚMERO: **000396**
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: **NOSSA S DAS GRAÇAS**
20 CEP: **60310**
21 SIGLA DA UF: **CE**
22 MUNICÍPIO: **FORTALEZA**
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: **1389**
24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO **071328753** | CONTROLE **53**
26 NOME: **ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA**

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: **06/03/90**
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: *Antonio Silva de Oliveira*

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 7 | ANO 01 | GRUPO | NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO, RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
07/03/90
DRF FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 01 | MÊS 03 | ANO 90
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.478-8

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - FCOSC

Av. Santos Dumont, 1497 - Aldeota - Fortaleza/Ce.

Cep. 60.150 Tel: 261-2470

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto n. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

Decreto n. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediado em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n. 19003 de 15 de dezembro de 1987, e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBU situada na RUA SANTA ELIZA n.º 396 Bairro PIRAMBU em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o n.º 5903S13053 / 90, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela Pesquisadora MARIA DO CARMO NOBRE FAÇANHA x.x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x..x

Fortaleza, 13 de março de 1990

Presidenta do F. C. O. S. C.

Cons. Técnica do F. C. O. S. C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme o art. 4.º do Decreto n. 10.165 de 1.º de 02.1973.

Decreto n. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 2.º só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

O FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - FCOSC
É REGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
PELO PROCESSO DE Nº22.217/60.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 55 /90
AO PROJETO DE LEI Nº 080/90

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 07 / 5 / 1990
Presidente

Os Vereadores Artur Bruno e Durval Ferraz submeteram à apreciação do Plenário desta Casa o anexo projeto de lei que " Considera de utilidade pública o Posto de Saúde União pelo Pirambu, na forma que indica".

A proposição é das mais justas, tendo em vista que a denominação legal está anexada ao projeto e a entidade funciona em plenitude, dentro de seus objetivos, atendendo àquela comunidade.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de maio de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE :

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL EM 29/5/90

Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ ASEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 080/90

Considera de utilidade pública o POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBÚ, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o POSTO DE SAÚDE INIÃO PELO PIRAMBÚ, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1990.

PRESIDENTE

VLP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 968 /90

Fortaleza, 1º de ~~maio~~ junho de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta câmara, que "Considera de utilidade pública o POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBÚ, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevado apreço e real consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACY MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Considera de utilidade pública o POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBÚ, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBÚ, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Considera de utilidade pública o POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBÚ, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBÚ, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM DE DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 080/90

Considera de utilidade pública o POSTO DE SAÚDE DE UNIÃO PELO PIRAMBU, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica considerada de utilidade pública o POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBU, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1990.

Artur Bruno
VEREADOR ARTUR BRUNO - PT

Durval Ferraz
VEREADOR DURVAL FERRAZ - PT

JUSTIFICATIVA

O POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBU, situado na rua Santa Eliza, 396-Pirambu, tem como finalidade, promover, desenvolver as iniciativas de saúde, bem como o desenvolvimento da auto-formação assistida na comunidade local.

Dada a importância da matéria, acreditamos na acolhida de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1990.

Artur Bruno
VEREADOR ARTUR BRUNO - PT

Durval Ferraz
VEREADOR DURVAL FERRAZ - PT

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará